



03 – 05 JUNHO 2025

Prémios Portugal Smart Cities António Almeida Henriques

REGULAMENTO

Considerando:

A Fundação AIP, através da Lisboa FCE organiza anualmente o **PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT** (de ora em diante designado por **PSCS**), evento que se constitui como ponto de convergência e Marketplace físico de criação de oportunidades para o mercado nacional e internacional, abrangendo as questões de mobilidade, as plataformas digitais ou a sustentabilidade na cidade, sendo um fórum de exibição, apresentação e reflexão sobre aspectos ligados à investigação, desenvolvimento, tecnologias e educação que projecta a criação de negócios nos mais diversos sectores com particular foco no futuro da organização das cidades no mundo.

A Fundação AIP instituiu em 2023, os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, com o objectivo de prestar uma justa homenagem e reconhecimento a uma personalidade que desempenhou um papel fundamental no debate e desenvolvimento das políticas de Smart Cities em Portugal e que deixou um legado para o futuro que importa preservar e dar continuidade.

António Almeida Henriques foi uma personalidade de elevada relevância, no contexto nacional, para a divulgação da temática das Smart Cities e liderou, através do seu exemplo e reconhecido conhecimento sobre esta matéria, a implementação de muitas destas políticas sobre as cidades do futuro no município que liderava, tendo sido precursor de muitas iniciativas que contribuíram para a disseminação do conhecimento e discussão mais aprofundada desta temática.

Este prémio será entregue no âmbito de cada edição anual do Portugal Smart Cities Summit, através da avaliação de um júri que realizará uma análise e valorização das diferentes candidaturas apresentadas.

Na edição de 2025, continuamos a ter como objectivo premiar as propostas e projectos de ecossistemas de inovação e implementação de práticas inteligentes em Comunidades Intermunicipais, Municípios nacionais e Juntas de Freguesias, orientados pela implementação com sucesso de projectos sustentáveis, eficientes e pela criação de soluções de inteligência urbana.

Esta é uma oportunidade de dar visibilidade às boas práticas do poder local e distinguir projectos de excelência, no Evento Líder das soluções para as cidades do futuro, espaço dos grandes debates e Marketplace tecnológico.

Artigo 1º

Objectivos

1. Com o objectivo de distinguir e premiar as diferentes propostas e projectos de ecossistemas de inovação e implementação de práticas inteligentes em Comunidades Intermunicipais, Municípios nacionais e Juntas de Freguesia, orientados pela implementação com sucesso de projectos sustentáveis, eficientes e pela criação de soluções de inteligência urbana, foram instituídos os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, considerando várias categorias, com atribuição anual, coincidente com a realização do evento.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



2. O processo de candidatura, selecção e participação nos **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios, encontram-se reguladas pelo presente regulamento.
3. A cerimónia de atribuição dos prémios ocorrerá no **primeiro dia de realização do Portugal Smart Cities Summit**, nas instalações da Feira Internacional de Lisboa ou em outro local a indicar oportunamente pela Organização do evento.

Artigo 2.º

Categorias

Os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, compreendem as seguintes categorias:

- **Neutralidade Carbónica**
Projectos e iniciativas desenvolvidos à escala local que contribuem de forma efectiva para o cumprimento das metas de descarbonização na União Europeia (neutralidade carbónica em 2050).
- **Mobilidade**
Estratégias aplicadas à promoção da adopção do transporte público em detrimento do transporte individual, da mobilidade activa, incluindo suave.
- **Espaço público**
Projectos e iniciativas criadores de espaços públicos que promovam o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas favorecendo a interacção social e a criação de comunidades.

- **Inclusão Social**
Projectos e iniciativas que apostem na mudança de hábitos e comportamentos capazes de promover de forma pró-activa a saúde e o bem-estar da população em geral e dos grupos mais vulneráveis em particular.
- **Transformação Digital**
Projectos de digitalização organizacional das autoridades locais capazes de promover uma maior eficiência dos processos internos e melhor serviço aos cidadãos e às empresas.
- **Reabilitação urbana sustentável e inteligente**
Projectos e iniciativas de revitalização e renovação de áreas urbanas, de forma a melhorar o seu desempenho ambiental, social e económico.

Artigo 3º **Organização**

A Organização do evento PSCS tem a seu cargo o desenvolvimento dos procedimentos adequados à recepção das candidaturas, sua admissão e organização da cerimónia de entrega de prémios e respectiva divulgação.

Artigo 4º **Natureza dos Prémios**

Os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques não tem natureza pecuniária e consistem na atribuição:

- i) Menções de prestígio assinaladas através de troféus, e
- ii) Menção honrosa (atribuída por deliberação unânime do Júri)

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



Artigo 5º

Encargos

É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura aos **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.

Artigo 6º

Admissão

1. Os projectos podem ser apresentados pelas Comunidades Intermunicipais, Municípios, Empresas Municipais e Juntas de Freguesia, de Portugal Continental e Regiões Autónomas.
2. Podem ainda candidatar-se a concurso quaisquer empresas que, nos últimos 5 (cinco) anos tenham apresentado projectos inseridos nas categorias indicadas no artº 2º e que se encontrem já executados, cumpridas as formalidades constantes do formulário de inscrição.
3. As Entidades e empresas candidatas podem concorrer a qualquer uma das categorias referidas no artº 2º do presente regulamento, observados os seguintes limites:
 - i. cada concorrente não pode candidatar-se a mais de 4 (quatro) categorias, e
 - ii. apenas será admitido 1 (um) projecto por concorrente/ categoria.

Artigo 7º

Submissão das candidaturas

As candidaturas aos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, deverão ser submetidas através do site oficial do Portugal Smart Cities Summit - <https://portugalsmartcities.fil.pt> - até ao dia 19 de Maio de 2025.

Artigo 8º

Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, considerando as diferentes categorias de prémios, das candidaturas são os seguintes:

- a) impactos do projecto ao nível do território, incluindo, por exemplo, ambiente, recursos naturais, espaço público, infra-estruturação, protecção civil, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- b) impactos do projecto ao nível da economia, incluindo, por exemplo, ganhos financeiros, política fiscal, criação de riqueza, emprego, empreendedorismo, inovação, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- c) impactos do projecto ao nível da sociedade, incluindo, por exemplo, benefícios na educação, na saúde, na cultura, no desporto, na segurança, para a comunidade local em geral ou para grupos sociais específicos, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- d) carácter diferenciador do projecto, incluindo a originalidade da abordagem e a adopção de práticas inovadoras;
- e) relação entre os benefícios gerados e os custos do projecto;
- f) potencial de replicação do projecto a outra escala ou noutros municípios.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



Artigo 9º

Júri

1. A apreciação das candidaturas e projectos apresentados será feita por um júri composto por entidades convidadas pela Fundação AIP, reconhecidas na temática das Smart Cities e presidido pelo Professor Doutor Miguel Castro Neto.
2. A decisão do Júri será tomada por maioria simples dos votos dos seus membros possuindo o Professor Doutor Miguel Castro Neto o voto de qualidade em caso de empate.
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Disposições Finais

Artigo 10º

Quaisquer dúvidas e/ou omissões relativas ao presente regulamento serão decididas pelo Júri dos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques.